



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 056 | Uruoca - Ceará | 05 páginas  
Publicação: Quarta-feira, 05 de abril de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 05 de abril de 2017

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**  
**Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	05

## PODER EXECUTIVO

### GANINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 166/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre licença da servidora Itala Andrade da Silveira Aquino.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** os termos do art. da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença por motivo de saúde de servidor, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pedido de afastamento sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses a servidora Itala Andrade da Silveira Aquino, portadora do registro geral sob o número 20000030030375, inscrita no cadastro de pessoas físicas 99701200349, ocupante do cargo de professora, vinculada à Secretaria da Educação nomeada por meio da Portaria nº 133/2007 de 02 de Abril de 2007.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 04 de Abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 167/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre licença do servidor Almiro Sisnande de Sousa.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** os termos do art. da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença por motivo de saúde de servidor, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pedido de afastamento sem remuneração, pelo período de 24 (doze) meses a servidora Almiro Sisnande de Sousa, portadora do registro geral sob o número 3066499996, inscrita no cadastro de pessoas físicas 811.855.533-04, ocupante do Cargo Técnico Agrícola, vinculado à Secretaria da Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente nomeado por meio da Portaria nº 096/2012 de 01 de agosto de 2012.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 04 de Abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



**PORTARIA Nº 168/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre licença do servidor Aristides do Nascimento.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** os termos do art. da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença por motivo de saúde de servidor, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pedido de afastamento sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses a servidor, Aristides do Nascimento portador do registro geral sob o número 98002311918, inscrita no cadastro de pessoas físicas 910637443-34, ocupante do cargo de Aux. professor, vinculado à Secretaria da Educação nomeada por meio da Portaria nº 272/2007 de 04 de Abril de 2007.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Uruoca, Ceará, em 04 de Abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 169 /2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) Marcelo Moreira inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 025.960.573-52 no registro geral sob o número 2004015149505 para exercer o cargo de Diretor na Diretoria de Fiscalização com simbologia DAS-IV, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Pública pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 04 de Abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA GAB Nº 170/2017 URUOCA-CE, 04 DE ABRIL DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o

estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito à promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção para o nível C o servidor Régina Cunha de Andrade, portador do RG:2002031091757, inscrito no CPF: 018.518.343-38, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVÊNIOS**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Termo de Convênio de Cessão de Subvenção Social que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e a Associação dos Músicos de Uruoca.

Cedente: Município de Uruoca.

Cessionário: Associação dos Músicos de Uruoca

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 546.129.183-04 e portador do RG nº 2005005179582, residente e domiciliado à Avenida Valdemar Rocha, nº 211, Nossa Senhora do Livramento, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE URUOCA, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 22.382.904/0001-61, com sede na Rua Antonio Arruda, s/nº, Vila Nova, Uruoca/CE, neste ato representada por Francisco Eder Teixeira Viana, brasileiro, casado, músico, portador do RG de nº. 2000030028877 e inscrito no CPF nº. 002.869.433-08, residente e domiciliado a Rua Roberto Olimpio, 214, Centro, Uruoca/CE, adiante denominado CESSIONÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº. 188, de 28 de março de 2016, de que trata da autorização para repasses de recursos financeiros para as entidades civis a título de subvenção social, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Convênio é a cessão de recursos financeiros à associação privada, ora cessionária, denominada em cláusula primeira a título de subvenção social para utilização nas despesas com custeio e tocadas da Banda dos Músicos de Uruoca, conforme os preceitos da Lei Municipal nº. 188, de 28 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA as obrigações inerentes aos recursos financeiros cedidos em razão do presente Convênio ficando a encargo da CESSIONÁRIA o controle de gastos, a distribuição dos recursos, bem como a prestação de contas dos eventuais repasses junto ao CEDENTE, especificamente por meio do órgão de Controle Interno, dentro de 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação da parcela depositada em conta da edibilidade, ficando





ainda, a cargo exclusivo do CENDENTE a fiscalização para a efetivação dos repasses a título de subvenção social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública o encargo de repassar anualmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Associação dos Músicos de Uruoca, por meio de transferência bancária, conta sob nº. 12.152-5, Agência 4.123-8.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação, permanecendo seus efeitos por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo de ação judicial cabível.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Ambos os convenientes providenciarão a publicação do presente instrumento em seus respectivos meios oficiais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 03 de abril de 2017.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**FRANCISCO EDER TEIXEIRA VIANA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MÚSICOS DE URUOCA**

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Termo de Convênio de Cessão de subvenção social que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e a Associação Cultural Estrela Junina.

Cedente: Município de Uruoca-CE.

Cessionário: Associação Cultural Estrela Junina

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 546.129.183-04 e portador do RG nº 2005005179582, residente e domiciliado à Avenida Valdemar

Rocha, nº 211, Nossa Senhora do Livramento, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA JUNINA, associação privada, inscrita no CNPJ de nº. 21.924.874/0001-05, com sede na Rua Praça de Eventos, s/nº, Centro, Uruoca/CE, neste ato representada por Regina Kássia Souza Rodrigues, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG de nº. 2008099072765 e inscrita no CPF nº. 603.227.243-50, residente e domiciliado a Rua João José, 1021, Centro, Uruoca/CE, adiante denominado CESSIONÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº. 189, de 28 de março de 2016, de que trata da autorização para repasses de recursos financeiros para as entidades civis a título de subvenção social, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão de recursos financeiros à associação privada, ora cessionária, denominada em cláusula primeira a título de subvenção social para utilização das despesas com custeio da Quadrilha Estrela Junina, conforme os preceitos da Lei Municipal nº. 189, de 28 de março de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA as obrigações inerentes aos recursos financeiros cedidos em razão do presente convênio ficando a encargo da CESSIONÁRIA o controle de gastos, a distribuição dos recursos, bem como a prestação de contas dos eventuais repasses junto ao CEDENTE, especificamente por meio do órgão de Controle Interno, dentro de 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação da parcela depositada em conta da edibilidade, ficando ainda, a cargo exclusivo do CENDENTE a fiscalização para a efetivação dos repasses a título de subvenção social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública o encargo de repassar anualmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Associação Cultural Estrela Junina, por meio de transferência bancária, agência 4123-8, conta corrente sob nº. 12.219-X.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação, permanecendo seus efeitos por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo de ação judicial cabível.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Ambos os convenientes providenciarão a publicação do presente instrumento em seus respectivos meios oficiais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em





02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 03 de abril de 2017.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA-CE.**

**REGINA KASSIA SOUZA RODRIGUES**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL**  
**ESTRELA JUNINA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Termo de Convênio de cessão de subvenção social que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e a Liga Uruoquense Desportiva – LUD.

Cedente: Município de Uruoca-CE.  
 Cessionário: Liga Uruoquense Desportiva – LUD.

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 546.129.183-04 e portador do RG nº 2005005179582, residente e domiciliado à Avenida Valdemar Rocha, nº 211, Nossa Senhora do Livramento, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o LIGA URUOQUENSE DESPORTIVA – LUD, associação privada, inscrita no CNPJ de nº. 22.900.767/0001-00, neste ato representada por Francisco José Albuquerque Nogueira, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG de nº. 2005098078102 e inscrito no CPF nº. 057.778.423-48, residente e domiciliado a Av. Antonio Moreira, s/nº, Nossa Senhora do Livramento, Uruoca/CE, adiante denominado CESSIONÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº. 190, de 28 de março de 2016, de que trata da autorização para repasses de recursos financeiros para as entidades civis a título de subvenção social, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão de recursos financeiros à associação privada, ora cessionária, denominada em clausula a título de subvenção social conforme os preceitos da Lei Municipal nº. 190, de 28 de março de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA as obrigações inerentes aos recursos financeiros cedidos em razão do presente Convênio ficando a encargo da CESSIONÁRIA o controle de gastos, a distribuição dos recursos, bem como a prestação de contas dos eventuais repasses junto ao CEDENTE, especificamente por meio do órgão de Controle Interno, dentro de 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação da parcela depositada em conta da edilidade, ficando ainda, a cargo exclusivo do CEDENTE a fiscalização para a efetivação dos repasses a título de subvenção social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública o encargo de repassar anualmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Liga Uruoquense Desportiva – LUD, por meio de transferência bancária, agência nº. 4.123-8, conta sob nº. 12.166-5.

Ambos os convenientes providenciarão a publicação do presente instrumento em seus respectivos meios oficiais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 03 de abril de 2017.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE NOGUEIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA LIGA URUOQUENSE**  
**DESPORTIVA – LUD.**

### RETIFICAÇÕES OU REPUBLICAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 006/2016 – GAB-PMU

Considerando o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo Municipal desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

O Governo Municipal de Uruoca, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 006/2016 - GAB, datado em 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre *os critérios para seleção pública interna do processo seletivo de servidores públicos efetivos para implantação de:* 1. *Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional;* 2. *Gratificação pela Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, e dá outras providências*, fundamentado no art. 2º, da Portaria nº. 199/2016, de 31 de outubro de 2016 – da Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e Gestão, que passa a vigorar a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Art. 1º No item 11.4., onde se lê: A Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar divulgará o resultado com a análise dos recursos de discordância do Resultado Final até as 17h00mindo dia 05/04/2017.  
 Leia-se: “A Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar divulgará o resultado com a análise dos recursos de discordância do Resultado Final até as 17h00mindo dia 07/04/2017.”

Art. 2º No item 12.1., onde se lê: A homologação do Processo de Avaliação de que trata este Edital deverá ocorrer no dia 05/04/2016, no Diário Oficial da APRECE.  
 Leia-se: “A homologação do Processo de Avaliação de que trata este Edital deverá ocorrer no dia 07/04/2016, no Diário Oficial da APRECE.”

Uruoca-CE, 05 de abril de 2017.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ADITIVOS CONTRATUAIS**





#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

ESTE ADITIVO VEM SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO SERVIDOR JOÃO RODRIGUES NETO, EM ACORDO COM A LEI Nº 202/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por seu secretário municipal, o Sr. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor do contrato original pago mensalmente ao servidor público temporário JOÃO RODRIGUES NETO, RG 2001098056149, CPF 039.792.443-77 conforme Lei Municipal Nº 202/2017 de 17 de fevereiro de 2017, que concede reajuste salarial aos servidores do município de Uruoca passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal, para R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Uruoca, 05 de abril de 2017

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

ESTE ADITIVO VEM SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO SERVIDOR PAULO CLEIVAN GOMES CARNEIRO, EM ACORDO COM A LEI Nº 202/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor do contrato original pago mensalmente ao servidor público temporário PAULO CLEIVAN GOMES CARNEIRO, RG 2000010364235, CPF 023.475.573-35 conforme Lei Municipal Nº 202/2017 de 17 de fevereiro de 2017, que concede reajuste salarial aos servidores do município de Uruoca passando de R\$ 900,00(novecentos reais) mensal, para R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Uruoca, 05 de abril de 2017.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº**  
**0023001.2017**

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a retificação do resultado do julgamento de habilitação/inabilitação na licitação na modalidade Concorrência nº 0023001.2017, que tem por objeto a Contratação dos serviços de limpeza pública com varrição, capina, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos no município de Uruoca-CE. Onde a licitante Limpax Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55, anteriormente

inabilitada, torne-se HABILITADA a prosseguir no processo licitatório. Salientamos que os demais julgamentos permanecem inalterados. Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso na imprensa oficial, para as empresas participantes, que assim desejarem, interpor recurso contra habilitação da licitante, encerrando este prazo após 05 (cinco) dias úteis. Inexistindo interposição de recurso no prazo acima estabelecido, o direito ao mesmo decairá automaticamente e a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope "Proposta de Preços" das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 09:00hs do dia 12 de abril de 2017.

**ALAINE A S PESSOA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Uruoca-CE, através da Comissão de Licitação, torna público o Pregão Presencial nº 0020703.2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de dados por meio de rádio frequência, manutenção na rede e na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Uruoca-CE. Dia 18/04/2017, 09h00min, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

**ALAINE A S PESSOA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

